

1 **ATA** da Décima Quinta Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Análise de Recursos
2 Administrativos do Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas: **SUSPENSA**, por decisão
3 da maioria dos conselheiros presentes, contrariamente ao presidente da Câmara. Presenças: João Paulo M.
4 Sarmiento, Diretor de Monitoramento e Fiscalização Ambiental/IEF e presidente da CRA; João Alfredo
5 Balieiro e Elson Levi E. Pinto, representantes dos Servidores do IEF; Ten.Cel. PM Augusto César Souza
6 Dias, representante suplente da DMAT/PMMG; Carlos Alberto Santos Oliveira, representante suplente da
7 FAEMG; Vilson L. Silva e Sônia M. Prata, representantes da FETAEMG e Bruno Viana, representante
8 suplente da FIEMG. Constatado o *quorum* regimental, o presidente iniciou falando sobre o atendimento das
9 reivindicações enumeradas na Moção, sobre as modificações já processadas no preparo das reuniões e nos
10 procedimentos, inclusive sobre a utilização do meio eletrônico (site do IEF) para inserção das convocações,
11 pautas e pareceres. Acrescentou que a AGE elaborou novo parecer sobre o prazo prescricional, a ser exposto
12 e esclarecido pela assessora jurídica também presente, Dra. Marisa do Carmo S. Reis. Providenciadas cópias
13 do parecer e distribuídas aos conselheiros, teve início debate sobre o assunto. O conselheiro Vilson
14 questiona o presidente sobre reunião anterior que tiveram com o Secretário José Carlos Carvalho, e reclama
15 que as providências não foram tomadas. O presidente afirma que as reivindicações foram quase todas
16 atendidas, restando ser providenciada apenas a alteração do regimento – e lembrando que apenas a Fetaemg
17 apresentou sua proposta para tal alteração, quando solicitado pela secretaria do Conselho. Houve
18 contestação ao parecer da AGE por parte dos representantes da Fetaemg e da Faemg, considerando o mesmo
19 ainda inconclusivo e pouco esclarecedor. O advogado Mauro Araújo, também presente, fala que o parecer
20 não especificou consideração ao artigo 21 do Decreto Federal 6.514/08. O Conselheiro Carlos Alberto
21 acrescenta que não está de acordo com que estagiários relatem os processos, sugere que os mesmos sejam
22 feitos por advogados experientes, dada a relevância do assunto. João Paulo diz que no momento isto é
23 inviável e que, todos os relatos, feitos por estagiários ou não, serão revistos pela assessora jurídica Dra.
24 Marisa. O presidente conclama todos a darem sequência aos trabalhos, considerando que há 187 processos a
25 serem decididos, remanescentes da reunião anterior, quando foram retirados para vistas pela Fetaemg,
26 Faemg e Fiemg. O conselheiro Vilson alega que a inatividade da CRA não é culpa dos conselheiros. E que
27 ele não se sente seguro para decidir ainda, já que o parecer AGE mais confundiu que esclareceu. O
28 presidente João Paulo diz que irá agendar uma reunião administrativa extraordinária, com a presença do
29 procurador da AGE Dr. Roney, objetivando dirimirem-se as dúvidas que ainda persistem. Vilson acrescenta
30 que as procuradorias dos órgãos parecem seguir lei federal ou estadual conforme o interesse do caso. João
31 Paulo contesta e afirma que as procuradorias têm que acatar o posicionamento passado pela AGE. O
32 conselheiro João Alfredo sugere esperar que tal reunião com a AGE aconteça para depois se agendar nova
33 reunião da CRA para decidir os processos. Colocada em votação, a suspensão da reunião obteve maioria dos
34 votos. O presidente manifestou-se contrário a tal suspensão, dizendo ainda que havia respaldo jurídico para
35 que todos os processos fossem analisados e decididos. Persistindo a decisão da maioria, e portanto nada mais
36 havendo a declarar, o presidente deu por suspensa a reunião, da qual a gravação integral encontra-se
37 arquivada na secretaria executiva do Conselho.